

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - Mapa de Pessoal 2023

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO									
						OCUPADOS				PREVISTOS					
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Comunicação	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação						2					
Sub. Total:						0	0	0		0	2	0	0		
GABINETE JURÍDICO															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Jurídica	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3					2					
Sub. Total:						3	0	0		0	2	0	0		
GAP - SETOR DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Assistente Técnico	2	Administrativa	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					2					
Sub. Total:						1	0	0		0	2	0	0		
DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA															
	Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)							
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Administração Pública	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação			1	d)		1		1	d)		
			Engenharia Ambiental		1										
			Engenharia Civil		1				1						
			Engenharia de Gestão Industrial					1							
	Higiene e Segurança no Trabalho					1									
Técnico Profissional	2	Fiscal Municipal		3					1		1	d)			
Sub. Total:						5	0	2		0	4	0	2		

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - Mapa de Pessoal 2023

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
						OCUPADOS					PREVISTOS			Obs. (O.S.)
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Ação Escolar	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1		2	d)				1	d)	
			Educação		1	2			1					
			Desporto		6				2	1	d)			
			Psicologia			1								
			Serviço Social		2			1	1	d)				
	Sociologia	2				1								
	Coordenador Técnico	2	Administrativa		1									
	Assistente Técnico		15			1	d)	3						
	Encarregado Operacional	1	Apoio Educativo		4									
	Assistente Operacional		1											
Sub. Total:						71	1	3	d)	0	20	5	3	d)
						104	4	7		0	28	5	6	
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Arquitetura	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1						2	1	d)	
			Arquitetura Paisagista		1									
			Engenharia Civil		3				2	2	d)			
			Engenharia Eletrotécnica		1				1	1	d)			
			Engenharia Geotécnica		1									
			Informática		1				1	1	d)			
			Jurídica						2					
	Solicitadoria	2												
	Especialista de Informática	3	Informática		1						1	d)		
	Assistente Técnico	2	Administrativa		3						2			
			Topógrafo		1									
			Desenhador		1				1	1	d)			
			Informática						1					
Técnico de Informática	2	Informática	4						1	1	d)			
Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	3						1					
Sub. Total:						23	0	1		0	14	0	8	

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - Mapa de Pessoal 2023

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)

UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO									
						OCUPADOS					PREVISTOS			Obs. (O.S.)	
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.		
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)						
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Comunicação	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1										
			Engenharia Agrícola		2										
			Engenharia Civil		2				1		1	d)			
			Engenharia Mecânica					1		1	d)				
			Engenharia Química		2										
	Assistente Técnico	2	Estudos Sociais		1										
			Administrativa		4				1						
	Enc. Geral Operacional Encarregado Operacional Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		Topógrafo	1									
						1									
						4									
Sub. Total:					102	0	1	d)	61	15	0	3	d)		
DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		Chefe de Divisão			Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	b)						
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Contabilidade	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1						1				
			Economia						3						
			Ensino Básico		1										
			Gestão		1										
			Gestão de Pessoal		1								1	d)	
			Gestão e Administração Pública		2							1			
			Gestão Sociocultural		2										
			Ciências Históricas		1										
			Psicologia Organizacional		1										
			Solicitadoria										2		
	Coordenador Técnico Assistente Técnico	2	Administrativa			5									
						22					1		1	d)	
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional			5	1	1	d)		1				
Sub. Total:					42	1	2		0	9	0	2			

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - Mapa de Pessoal 2023

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
						OCUPADOS					PREVISTOS			Obs. (O.S.)
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE	Chefe de Divisão				Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação								1	b)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Antropologia	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação		1								
			Arqueologia		1									
			Arquitetura		1									
			Biblioteca e Documentação				1	d)						
			Desporto		1									
			Ensino Básico		2									
			Estudos Europeus				1	d)						
			Filosofia		1									
			Gestão e Administração Pública		1									
			Gestão Sociocultural							1				
			História de Arte						1					
	Museologia						1		1	d)				
	Turismo	3				1								
	Assistente Técnico	2	Biblioteca e Documentação	3										
	Administrativa		3				4							
Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1											
Assistente Operacional			8					5	1	1	d)			
Sub. Total:					25	2	2		0	12	1	3		

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - Mapa de Pessoal 2023

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)

UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
						OCUPADOS				PREVISTOS				
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	Coordenadora Municipal de Protecção Cívil (Equiparado a Chefe de Divisão)				Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Lei n.º 27/2006, de 03 de Junho	Técnico Superior	3	Jurídica	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação						1				
	Assistente Técnico	2	Administrativa		1				1					
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional		1									
	Assistente Operacional				6	5			8					
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	Técnico Superior	3	Engenharia Agronómica							1				
			Engenharia Florestal		1					1		1	d)	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	Assistente Técnico	2	Desenhador		1									
Sub. Total:						10	5	1		0	12	0	1	
SERVIÇO DE VETERINÁRIA														
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Veterinária	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1			f)		1				
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		1				1	3		1	d)	
Sub. Total:						2	0	0		1	4	0	1	
TOTAL:						335	12	17		62	107	6	28	

a) Comissão de Serviço (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); b) Comissão de Serviço; c) Comissão de Serviço em outro Município; d) Pessoal em Reg. de Mobilidade; e) Mobilidade Inter-carreiras;

f) Médico Veterinário Municipal ao abrigo do Decreto-lei nº 116/98 de 5 de maio

C.T.I. - Contrato Tempo Indeterminado; C.T.R. - Contrato Termo Resolutivo; O.S. - Outras Situações

S.P.I. - Trabalhadores abrangidos pelo Decreto Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro - Suplemento de Penosidade e Insalubridade